CONTRATO Nº 56/2025 – PMLN/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2025 – PMLN/MA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB** E A EMPRESA **RENOVE LTDA.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB** do município de Lajeado Novo, com sede na Rua Anita Viana, s/n, Centro, Lajeado Novo – MA, CEP 65.937-000, inscrito no CNPJ sob o n° 53.355.648/0001-47, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **Ronis da Costa Santos**, inscrito no CPF n.º 033.954.113-03, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **RENOVE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 49.180.319/0001-35, estabelecida na Av. José Amora SA, nº 1505/ Centro – Galpão 02 – CEP: 61760-585 – Eusébio/CE, doravante de denominada **CONTRATADA**, por seu representante, o Sr. **Enzo Magalhães Pinheiro**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 067.549.153-31, Identidade nº 3993888, órgão expedidor: SSP-PI, firmam o presente CONTRATO, conforme consta do Processo Administrativo nº 32/2025 – PMLN/MA, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2023 e demais normas pertinentes à espécie, decorrente da adesão da ARP nº 06/2025, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 052/2024, processo administrativo nº. 2024012076/24 CPL, realizado pela Município de São Bernardo - MA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **contratação pessoa jurídica especializada para aquisição de livros didáticos e complementar SAEB, para alunos do ensino fundamental anos iniciais e finais, contendo plataforma digital, assessoria pedagógica e recursos necessários visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Lajeado Novo/MA**, em conformidade com especificações e quantidades constantes neste Contrato, Termo de Referência e Proposta da Contratada.
1.2. Este Contrato vincula-se à ARP nº 06/2025, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 052/2024, processo administrativo nº. 2024012076/24 CPL, realizado pela Município de São Bernardo - MA e à proposta vencedora, independentemente de transcrição**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E VALOR

2.1. O valor do presente Contrato é de **R$ 345.700,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e setecentos reais)**, conforme quadro abaixo:

LOTE 01-MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO DIRECIONADO PARA AS AVALIAÇÕES EXTERNAS DO MUNICIPIO (ENSINO FUNDAMENTAL I E II)

Item	Especificação	Marca	Und	Quant	Valor Unt R$	Valor Total R$
1	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO:LIVRO DE MATEMÁTICA – 2º ANOFUNDAMENTAL I – COMPOSTO POR: 01 LIVRO DE MATEMÁTICA 2º ANO ALUNO - CAPA: 20,5X27,5CM, CARTÃO SUPREMO 250G, 4 CORES, LAMINAÇÃO BRILHO - MIOLO: FORMATO DE APROXIMADAMENTE 20,5 X 27,5 CM, PAPEL OFF-SET 75G, APROXIMADAMENTE 100 PÁGINAS, COR 4/4 CORES - ACABAMENTO: ESPIRAL.A COLEÇÃO DEVE ESTAR ADEQUADA Á NOVA MATRIZ DE REFERÊNCIA DO SAEB,ALINHADA A BNCC. **A coleção deve ser é composta por:** 1. Livro do Estudante – material impresso 2. Manual do Professor – material impresso 3. Avaliações – material impresso 4. Material manipulativo – kits de jogos pedagógicos **PLATAFORMA DIGITAL** 1. Sequências didáticas – disponíveis na plataforma 2. Games e jogos de autoaprendizagem – disponíveis na plataforma 3. Simulado SAEB – disponíveis na plataforma **ACOMPANHAMENTO DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA** • Formação Pedagógica em 04 (quatro) ações: 1. Implantação do material didático. 2. Análise de resultados e relatórios. 3. Construção de Plano de Intervenção Pedagógica. 4. Formação docente.	Editora Ática/Acerta Brasil	Unid	115	R$ 210,00	R$ 24.150,00

2	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO:LIVRO DE LINGUA PORTUGUESA – 2º ANO FUNDAMENTAL I– COMPOSTO POR: 01 LIVRO DE PORTUGUÊS 2º ANO ALUNO - CAPA: 20,5X27,5CM, CARTÃO SUPREMO 250G, 4 CORES, LAMINAÇÃO BRILHO - MIOLO: FORMATO DE APROXIMADAMENTE 20,5 X 27,5 CM, PAPEL OFF-SET 75G, APROXIMADAMENTE 100 PÁGINAS, COR 4/4 CORES - ACABAMENTO: ESPIRAL. A COLEÇÃO DEVE ESTAR ADEQUADA Á NOVA MATRIZ DE REFERÊNCIA DO SAEB, ALINHADA A BNCC. **A coleção deve ser é composta por:** 1. Livro do Estudante – material impresso 2. Manual do Professor – material impresso 3. Avaliações – material impresso 4. Material manipulativo – kits de jogos pedagógicos **PLATAFORMA DIGITAL** 1. Sequências didáticas – disponíveis na plataforma 2. Games e jogos de autoaprendizagem – disponíveis na plataforma 3. Simulado SAEB – disponíveis na plataforma **ACOMPANHAMENTO DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA** • Formação Pedagógica em 04 (quatro) ações: 1. Implantação do material didático. 2. Análise de resultados e relatórios. 3. Construção de Plano de Intervenção Pedagógica. 4. Formação docente.	Editora Ática/Acerta Brasil	Unid	115	R$ 210,00	R$ 24.150,00

3	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO:LIVRO DE MATEMÁTICA – 5º ANO FUNDAMENTAL I– COMPOSTO POR: 01 LIVRO DE MATEMÁTICA 5º ANO ALUNO - CAPA:20,5X27,5CM, CARTÃO SUPREMO 250G, 4 CORES, LAMINAÇÃO BRILHO - MIOLO: FORMATODE APROXIMADAMENTE 20,5 X 27,5 CM, PAPEL OFF-SET 75G, APROXIMADAMENTE 140 PÁGINAS, 4/4 CORES - ACABAMENTO: ESPIRAL.A COLEÇÃO DEVE ESTAR ADEQUADA Á NOVA MATRIZ DE REFERÊNCIA DO SAEB,ALINHADA A BNCC. **A coleção deve ser é composta por:** 1. Livro do Estudante – material impresso 2. Manual do Professor – material impresso 3. Avaliações – material impresso 4. Material manipulativo – kits de jogos pedagógicos **PLATAFORMA DIGITAL** 1. Sequências didáticas – disponíveis na plataforma 2. Games e jogos de autoaprendizagem – disponíveis na plataforma 3. Simulado SAEB – disponíveis na plataforma **ACOMPANHAMENTO DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA** • Formação Pedagógica em 04 (quatro) ações: 1. Implantação do material didático. 2. Análise de resultados e relatórios. 3. Construção de Plano de Intervenção Pedagógica. 4. Formação docente.	Editora Ática/Acerta Brasil	Unid	135	R$ 210,00	R$ 28.350,00

4	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO:LIVRO DE LINGUA PORTUGUESA – 5º ANO FUNDAMENTAL I – COMPOSTO POR: 01 LIVRO DE PORTUGUÊS 5º ANO ALUNO - CAPA: 20,5X27,5CM, CARTÃO SUPREMO 250G, 4 CORES, LAMINAÇÃO BRILHO - MIOLO: FORMATO DE APROXIMADAMENTE 20,5 X 27,5 CM, PAPEL OFF-SET 75G, APROXIMADAMENTE 110 PÁGINAS, COR 4/4 CORES, 4/4 CORES - ACABAMENTO: ESPIRAL.A COLEÇÃO DEVE ESTAR ADEQUADA Á NOVA MATRIZ DE REFERÊNCIA DO SAEB,ALINHADA A BNCC. **A coleção deve ser composta por:** 1. Livro do Estudante – material impresso 2. Manual do Professor – material impresso 3. Avaliações – material impresso 4. Material manipulativo – kits de jogos pedagógicos **PLATAFORMA DIGITAL** 1. Sequências didáticas – disponíveis na plataforma 2. Games e jogos de autoaprendizagem – disponíveis na plataforma 3. Simulado SAEB – disponíveis na plataforma **ACOMPANHAMENTO DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA** • Formação Pedagógica em 04 (quatro) ações: 1. Implantação do material didático. 2. Análise de resultados e relatórios. 3. Construção de Plano de Intervenção Pedagógica. 4. Formação docente.	Editora Ática/Acerta Brasil	Unid	135	R$ 210,00	R$ 28.350,00

5	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO:LIVRO DE MATEMATICA – 9º ANO FUNDAMENTAL II– COMPOSTO POR: 01 LIVRO DE MATEMÁTICA 9º ANO ALUNO - CAPA: 20,5X27,5CM, CARTÃO SUPREMO 250G, 4 CORES, LAMINAÇÃO BRILHO - MIOLO: FORMATO DE APROXIMADAMENTE 20,5 X 27,5 CM, PAPEL OFF-SET 75G, APROXIMADAMENTE 180 PÁGINAS, COR 4/4 CORES - ACABAMENTO: ESPIRAL.A COLEÇÃO DEVE ESTAR ADEQUADA Á NOVA MATRIZ DE REFERÊNCIA DO SAEB,ALINHADA A BNCC. **A coleção deve ser é composta por:** 1. Livro do Estudante – material impresso 2. Manual do Professor – material impresso 3. Avaliações – material impresso 4. Material manipulativo – kits de jogos pedagógicos **PLATAFORMA DIGITAL** 1. Sequências didáticas – disponíveis na plataforma 2. Games e jogos de autoaprendizagem – disponíveis na plataforma 3. Simulado SAEB – disponíveis na plataforma **ACOMPANHAMENTO DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA** • Formação Pedagógica em 04 (quatro) ações: 1. Implantação do material didático. 2. Análise de resultados e relatórios. 3. Construção de Plano de Intervenção Pedagógica. 4. Formação docente.	Editora Ática/Acerta Brasil	Unid	135	R$ 210,00	R$ 28.350,00

6	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO:LIVRO DE LINGUA PORTUGUESA – 9º ANOFUNDAMENTAL II – COMPOSTO POR: 01 LIVRO DE PORTUGUÊS 9º ANO ALUNO - CAPA: 20,5X27,5CM, CARTÃO SUPREMO 250G, 4 CORES, LAMINAÇÃO BRILHO - MIOLO: FORMATO DE APROXIMADAMENTE 20,5 X 27,5 CM, PAPEL OFF-SET 75G, APROXIMADAMENTE 160 PÁGINAS, COR 4/4 CORES - ACABAMENTO: ESPIRAL. A COLEÇÃO DEVE ESTAR ADEQUADA Á NOVA MATRIZ DE REFERÊNCIA DO SAEB, ALINHADA A BNCC. **A coleção deve ser é composta por:** 1. Livro do Estudante – material impresso 2. Manual do Professor – material impresso 3. Avaliações – material impresso 4. Material manipulativo – kits de jogos pedagógicos **PLATAFORMA DIGITAL** 1. Sequências didáticas – disponíveis na plataforma 2. Games e jogos de autoaprendizagem – disponíveis na plataforma 3. Simulado SAEB – disponíveis na plataforma **ACOMPANHAMENTO DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA** • Formação Pedagógica em 04 (quatro) ações: 1. Implantação do material didático. 2. Análise de resultados e relatórios. 3. Construção de Plano de Intervenção Pedagógica. 4. Formação docente.	Editora Ática/Acerta Brasil	Unid	135	R$ 210,00	R$ 28.350,00
VALOR TOTAL LOTE 1:						**R$ 161.700,00**
LOTE 02-LIVROS DIDÁTICOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UND**	**QTD**	**VAL.UNIT(R$)**	**VAL. TOTAL(R$)**

1	**Livros didáticos para o aluno na Educação Infantil (2 anos)-LIVRO DO ALUNO:** • Livros didáticos, sendo 01 (um) para cada bimestre ou semestre, cuja organização didático – metodológica está estruturada a partir dos cinco campos de experiências e dos seus direitos de aprendizagem propostos pela Base Nacional Comum Curricular. Material em formato horizontal; capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores, com adesivos e destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária das crianças; material de apoio confeccionado em papel com gramatura maior que a do miolo; e acabamento em espiral, com picote; • Livro impresso em papel cartão, remessa anual, impresso em cores, composto por pranchas que favorecem o trabalho manual, o fazer artístico e o desenvolvimento da coordenação motora; •Manual do Educador em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores; e acabamento em espiral. • Livro da família em formato espiral, remessa anual, acabamento em papel cartão,com atividades que serão utilizadas pelos alunos e pela família considerando suas possibilidades e capacidade; • Livro impresso, remessa anual, composto por textos literários, formas e ilustrações adequados à faixa etária do aluno com a proposta de ampliar o vocabulário dos alunos e despertar o interesse pela leitura; • Agenda escolar para os alunos; •Ambiente Virtual para Alunos,Professores e Gestores; • O material impresso deverá ser acondicionado em bolsa/ maleta resistente e lavável, sendo uma bolsa/ maleta para cada aluno.	Editora Moderna/Set Brasil	Unid	230	R$ 400,00	R$ 92.000,00

2	**Livros didáticos para o aluno na Educação Infantil (3 anos) -LIVRO DO ALUNO:** • Livros didáticos, sendo 01(um) para cada bimestre ou semestre, cuja organização didático-metodológica está estruturada a partir dos cinco campos de experiências e dos seus direitos de aprendizagem propostos pela Base Nacional Comum Curricular.Material em formato horizontal; capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores, com adesivos e destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária das crianças; material de apoio confeccionado em papel com gramatura maior que a do miolo; e acabamento em espiral, com picote. • Livro impresso em papel cartão, remessa anual, impresso em cores, composto por pranchas que favorecem o trabalho manual, o fazer artístico e o desenvolvimento da coordenação motora. •Manual do Educador em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores; e acabamento em espiral. • Livro da família em formato espiral, remessa anual, acabamento em papel cartão, com atividades que serão utilizadas pelos alunos e pela família considerando suas possibilidades e capacidade. • Livro impresso, remessa anual, composto por textos literários, formas e ilustrações adequados à faixa etária do aluno com a proposta de ampliar o vocabulário dos alunos e despertar o interesse pela leitura. • Livro impresso, remessa anual, em papel cartão, impresso em cores,compostopor imagens frente e verso, destinado ao desenvolvimento da imaginação, ampliação de repertório e criação de possibilidades pelos alunos. • Agenda escolar para os alunos; •Ambiente Virtual para Alunos,Professores e Gestores; • O material impresso deverá ser acondicionado em bolsa/maleta resistente elavável, sendo uma bolsa/maleta para cada aluno	Editora Moderna/Set Brasil	Unid	77	R$ 400,00	R$ 30.800,00

3	**Livros didáticos para o aluno na Educação Infantil (4 anos) -LIVRO DO ALUNO:** • Livros didáticos, sendo 01 (um) para cada bimestre ou semestre, cuja organização didático-metodológica está estrutura da a partir dos cinco campos dc experiências c dos seus dircitos dc aprendizagem propostos pela Base Nacional Comum Curricular.Material em formato horizontal; capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores, com adesivos e destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária das crianças;material de apoio confeccionado em papel com gramatura maior que a do miolo; e acabamento em espiral, com picote. • Livro impresso em papel cartão, remessa anual, impresso em cores, composto pór pranchas que favorecem o trabalho manual, o fazer artístico e o desenvolvimento da coordenação motora .•Manual do Educador em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores; e acabamento em espiral. • Livro da família em formato espiral, remessa anual, acabamento em papel cartão, com atividades que serão utilizadas pelos alunos e pela família considerando suas possibilidades e capacidade. • Livro impresso, remessa anual, composto por textos literários, formas e ilustrações adequados à faixa etária do aluno com a proposta de ampliar o vocabulário dos alunos e despertar o interesse pela leitura. • Livro impresso, remessa anual, em papel cartão, impresso em cores, composto por imagens frente e verso, destinado ao desenvolvimento da imaginação, ampliação de repertório e criação de possibilidades pelos alunos. • Agenda escolar para os alunos; •Ambiente Virtual para Alunos,Professores e Gestores; • O material impresso deverá ser acondicionado em bolsa/maleta resistente elavável, sendo uma bolsa/maleta para cada aluno	Editora Moderna/Set Brasil	Unid	76	R$ 400,00	R$ 30.400,00
4	**Livros didáticos para o aluno na Educação Infantil (5 anos) -LIVRO DO ALUNO:** • Livros didáticos, sendo 01 (um) para cada bimestre ou semestre, cuja organização didático-metodológica está estruturada a partir dos cinco campos de experiências e dos seis direitos de aprendizagem propostos pela Base Nacional Comum Curricular.Material em formato horizontal; capa confeccionadaem papel resistente, com impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores, com adesivos e destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária das crianças;material de apoio confeccionado em papel com gramatura maior que a do miolo; e acabamento em espiral, com picote. • Livro impresso em papel cartão, remessa anual, impresso em cores, composto por pranchas que favorecem o trabalho manual, o fazer artístico e o desenvolvimento da coordenação motora. •Manual do Educador em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente, com impressão	Editora Moderna/Set Brasil	Unid	77	R$ 400,00	R$ 30.800,00

	colorida; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores; e acabamento em espiral. • Livro da família em formato espiral, remessa anual, acabamento em papel cartão,com atividades que serão utilizadas pelos alunos e pela família considerando suas possibilidades e capacidade. • Livro impresso, remessa anual, composto por textos literários, formas e ilustraçõesadequados à faixa etária do aluno com a proposta de ampliar o vocabulário dos alunos e despertar o interesse pela leitura. • Livro impresso, remessa anual, em papel cartão, impresso em cores, composto por imagens frente e verso, destinado ao desenvolvimento da imaginação, ampliação de repertório e criação de possibilidades pelos alunos. • Agenda escolar para os alunos; •Ambiente Virtual para Alunos,Professores e Gestores; • O material impresso deverá ser acondicionado em bolsa/maleta resistente elavável, sendo uma bolsa/maleta para cada aluno.					
VALOR TOTAL LOTE 2:						**R$ 184.000,00**
VALOR GLOBAL						**R$ 345.700,00**

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos a **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente executados.
2.4. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
2.4.1 O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;
2.4.2A Proposta da **CONTRATADA**;
2.4.3 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (dozes) meses, contados de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O fornecimento do material didático compreenderá livros e recursos pedagógicos alinhados às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) e ao Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), contemplando conteúdos específicos e atualizados que atendam às necessidades educacionais dos alunos.
4.2. A entrega dos materiais físicos deverá ocorrer em local e prazo previamente definidos pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando as condições de acondicionamento e transporte que garantam a integridade e qualidade dos produtos.
4.3. Além dos materiais impressos, a execução incluirá a disponibilização de uma plataforma digital que amplie as possibilidades de ensino-aprendizagem, promovendo a integração de tecnologias educacionais no cotidiano escolar. A plataforma deverá ser de fácil acesso, compatível com dispositivos amplamente utilizados pelos professores e alunos, e conter ferramentas interativas que possibilitem o acompanhamento do desempenho dos estudantes, reforçando os objetivos pedagógicos previstos.

4.3. A assessoria pedagógica prevista no objeto será ofertada por profissionais qualificados e com experiência comprovada, mediante planejamento conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, incluindo suporte técnico-pedagógico para a utilização dos materiais e da plataforma digital, além do acompanhamento das ações implementadas, garantindo o alinhamento com as metas educacionais e os indicadores do SAEB.
4.4. Todos os serviços e entregas deverão observar os princípios de economicidade, qualidade e conformidade técnica, assegurando o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Educação, mediante relatórios de acompanhamento, visitas técnicas e validação dos materiais e serviços entregues, com vistas a garantir a plena execução do objeto e o alcance dos resultados educacionais almejados.
4.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Setor competente da **CONTRATANTE** pelo servidor designado para este fim, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira;
5.2. Até o quinto dia útil de cada mês, a **CONTRATADA** deverá apresentar ao fiscal do Contrato, a nota Fiscal ou Fatura mensal do fornecimento no mês anterior, em nome da empresa e em duas vias, no mínimo;
5.3. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, através de depósito em conta corrente indicada pela **CONTRATADA**;
5.4. O pagamento estará condicionado apresentação da REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA;
5.5. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no subitem 5.1, por culpa da **CONTRATANTE**, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à **CONTRATADA**;
5.6. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso;
5.7. A **CONTRATANTE** não pagará multa por atraso no pagamento cobrados através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de pendência ou descumprimento de obrigações contratuais;
5.8. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida a **CONTRATADA** para retificação e reapresentação.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1. Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste Contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
7.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
7.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
7.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pela **CONTRATADA**.

7.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da **CONTRATADA** eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
7.6. É dever da **CONTRATADA** orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
7.7. A **CONTRATADA** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
7.8. A **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a **CONTRATADA** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
7.9. A **CONTRATADA** deverá prestar, no prazo fixado pela **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
7.10. Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
7.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
7.11. O Contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1 – Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correão à conta da dotação orçamentária seguinte:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.16 - Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica
FONTE DE RECURSO:	541 - Transferência do Fundeb - Complementação da União - VAAF
PROJETO/ATIVIDADE:	12.361.0012.2073 - Manutenção do Ensino Fundamental FUNDES 30%
NATUREZA DE DESPESA:	33.90.30 - Material de Consumo

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com o Contrato e seus anexos;
9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Contrato e Termo de Referência.
9.3. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
9.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**.
9.5. Efetuar o pagamento a **CONTRATADA** do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
9.6. Aplicar a **CONTRATADA** as sanções previstas na lei e neste Termo.

9.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela **CONTRATADA**.
9.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
9.9. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
9.10. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
9.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4°, do art. 137, da Lei n° 14.133, de 2021.
9.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10. A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato e Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;
10.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078, de 1990);
10.2. Comunicar a **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
10.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do Contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
10.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
10.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
10.6. A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do Contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
10.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade a **CONTRATANTE**;
10.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
10.9. Paralisar, por determinação da **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
10.10. Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
10.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
10.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;
10.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
10.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da **CONTRATANTE**;
10.16. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste Contrato;
10.17. Submeter previamente, por escrito, a **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência.
10.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
11.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
11.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o Contrato.
11.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
11.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
11.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
11.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
11.2.3. Indenizações e multas.
11.3. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
11.4. O Contrato poderá ser extinto caso se constate que a **CONTRATADA** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do Contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 A **CONTRATADA** será responsabilizada administrativamente pelas infrações cometidas estabelecidas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 conforme o caso.
12.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 as seguintes sanções:

a) Advertência;
b) Multa;
c) Impedimento de licitar e contratar;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.2.1. A sanção prevista na alínea "a", será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I, caput do art. 155 da Lei 13.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.2.2. A multa prevista na alínea "b", calculada na forma do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

12.2.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 12.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b".

12.2.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da **CONTRATANTE**, na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela **CONTRATANTE** que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades neste instrumento.

13.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destas, não implica corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não há exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – SUBCONTRATAÇÃO

17.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

17.1.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação;
17.1.2. A subcontratação fica limitada a parcela a ser permitida pela **CONTRATANTE**;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O presente Contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.
18.2. Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
18.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Lajeado Novo/MA, 14 de maio de 2025.

Ronis da Costa Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ nº 01.598.548/0001-48
Ronis da Costa Santos
CONTRATANTE

ENZO MAGALHAES PINHEIRO:06754915331
Assinado de forma digital por ENZO MAGALHAES PINHEIRO:06754915331
Dados: 2025.05.19 08:07:08 -03'00'

RENOVE LTDA
CNPJ: 49.180.319/0001-35
Enzo Magalhães Pinheiro
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Rosenir Oliveira Batista
CPF n.º 959.331.153-04

2. Dayane Silva Reis
CPF n.º 014238553-02